



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



TERMO DE REFERÊNCIA 002/2025

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

O objeto do presente termo de referência é a contratação de uma empresa especializada para a aquisição e fornecimento de Sistema de Ensino – materiais didáticos, capacitação de professores e plataforma de acesso digital para os professores. A proposta pedagógica do Sistema Maxi de Ensino contempla as demandas pedagógicas da Rede Municipal quanto a garantia da educação de qualidade. Desta forma, acreditamos na viabilidade da implementação do Sistema Maxi de Ensino.

O material didático oferecido pelo Sistema Maxi de Ensino constitui uma proposta voltada para uma pedagogia dinâmica, com foco na interação, valorizando a ética e os valores universais importantes para o desenvolvimento cognitivo e socioafetivo dos nossos educandos. O material está vinculado as orientações da BNCC, trazendo as habilidades e as competências para cada ano escolar. Os conteúdos pedagógicos contemplam atividades de leitura e de produção textual pertinentes às demandas do público-alvo a que se destinam. Além disso, envolvem a participação ativa nas situações didáticas e tem como foco a formação do “leitor aprendiz” estimulando a criatividade e criando espaço para o desenvolvimento e a construção do saber atendendo as recomendações da BNCC. Nas atividades propostas, o aluno atua como sujeito do processo, construindo diferentes tipos de textos e exercitando seu pensamento crítico, um dos pilares para a emancipação intelectual. As temáticas abordadas evidenciam a adequação do material, às inquietações e os anseios do mundo atual, intensificando as



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



possibilidades de trocas entre alunos e professores. Com uma abordagem lúdica, o material oferece estratégias didático-pedagógicas que favorecem a reflexão e revisão pessoal sobre valores universais e, conseqüentemente, o exercício da cidadania. As orientações pedagógicas que cerceiam o material estão alinhadas com a ação da coautoria, na qual, professores e alunos são convidados a criar e a aprender fazendo. É importante ressaltar que o Sistema Maxi de Ensino apresenta uma abordagem inovadora e exclusiva intitulada como pedagogia afetiva, que fomenta o trabalho das habilidades socioemocionais afetivas e as contribuições da neurociência valorizando a dimensão emocional, cognitiva e social. Tem como objetivo o autoconhecimento, a autonomia e o exercício da responsabilidade e da convivência ao longo do processo de aprendizagem. O Sistema de Ensino contempla o conceito de inclusão, como também encaminha reflexões e iniciativas referentes a igualdade e a equidade. O Material conta, também, com orientações metodológicas voltadas a cada faixa etária. Na educação infantil as atividades pedagógicas são orientadas pelas literaturas infantis com atividades dinâmicas que conduzem a brincadeiras e atividades lúdicas, contemplando os anseios de cada faixa etária. Para o ciclo da alfabetização as orientações e os encaminhamentos metodológicos contemplam o método fônico adotado pela rede por ter êxito no processo de apropriação da leitura e da escrita de maneira lúdica e contextualizada.

O Sistema Maxi de Ensino oferece a Plataforma Plural que tem como objetivo estimular a autonomia dos estudantes. Por isso, eles são encorajados a buscar o conhecimento além das aulas e do contato com o professor, por exemplo, através do plantão de dúvidas e das atividades disponíveis que dinamiza a interação em situações reais e remotas. O Sistema Maxi de Ensino oferece Serviço Educacional de Consultoria de Relacionamento, com o intuito de obter melhores resultados pedagógicos. Esse serviço contempla os diferentes personagens que atuam no cenário educacional, desde os gestores, os coordenadores e os professores, dando suporte e formações para suprir as demandas da Rede Municipal de Ensino. As formações têm com propósito a construção de práticas que atendam os desafios das nossas escolas, ampliando o repertório didático e conceitual. Essas formações são disponíveis no formato presencial e/ou on-line. Cabe ressaltar que com a adesão do referido material, a Rede Municipal de Ensino será



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



contemplada por avaliações periódicas, tendo como foco a melhoria no atendimento educacional. Essas avaliações são elaboradas com base nas habilidades e nas competências de cada ano. Desta forma, a adesão do mesmo trará a Rede Municipal de Ensino melhorias no atendimento educacional, tendo como objetivo maior a garantia da educação de qualidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apostila para aluno 1º ano	UNI	140
2	Apostila para aluno 2º ano	UNI	130
3	Apostila para aluno 3º ano	UNI	130
4	Apostila para aluno 4º ano	UNI	120
5	Apostila para aluno 5º ano	UNI	120
6	Apostila para aluno Prosinha nível 2	UNI	190
7	Apostila para aluno Prosinha nível 3	UNI	195
8	Apostila para aluno Acerta 5º ano	UNI	120
9	Apostila para aluno Acerta 9º ano	UNI	100
	Total	UNI	1.202

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apostila para Professor Regente 1º ano	UNI	6
2	Apostila para Professor Regente 2º ano	UNI	5
3	Apostila para Professor Regente 3º ano	UNI	6
4	Apostila para Professor Regente 4º ano	UNI	5
5	Apostila para Professor Regente 5º ano	UNI	5
6	Apostila para Professor Regente Prosinha nível 2	UNI	7
7	Apostila para Professor Regente Prosinhas nível 3	UNI	6
8	Apostila para Professor Regente Acerta 5º ano	UNI	5
9	Apostila para Professor Regente Acerta 9º ano	UNI	4
	Total	UNI	49



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



O quantitativo foi obtido com base no levantamento realizado através da Secretaria Municipal de Educação, responsável por quantificar os itens e executar o planejamento de distribuição de cada apostila entregue aos alunos da rede educacional.

O contrato terá vigência de 12 meses (1 ano), com possibilidade de prorrogação.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será dispensável nos seguintes casos:

VI - nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Com a solução contratada, a Secretaria Municipal de Educação visa garantir a continuidade do método de ensino adotado, com o objetivo de assegurar a qualidade do ensino nas escolas e centros municipais de educação infantil da rede municipal. A educação de qualidade é um dos pilares para o desenvolvimento social e econômico de qualquer comunidade. A padronização do material didático, ajustado as faixas etárias dos alunos, visa garantir que todos os estudantes, independentemente da sua escola de origem, recebam o mesmo nível de ensino, com uma metodologia adaptada às suas necessidades cognitivas e pedagógicas. O Sistema de Ensino contratado será adaptado



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



às faixas etárias dos alunos, garantindo que a metodologia seja apropriada às suas necessidades cognitivas e pedagógicas. Isso contribuirá para uma aprendizagem mais eficaz e equitativa em toda a rede de ensino municipal. A adoção de apostilas como recurso principal assegura que o ensino seja estruturado, sequencial e de fácil acompanhamento tanto para os educadores quanto para os alunos. As apostilas serão desenvolvidas com conteúdo adequado a cada etapa de aprendizado, garantindo que a progressão educacional ocorra de forma contínua e lógica. Dessa forma, cada aluno terá acesso a materiais alinhados ao seu nível de conhecimento e à sua capacidade de absorção, promovendo um ensino personalizado e eficiente. Além disso, o processo de capacitação dos professores será fundamental para garantir o uso adequado dos materiais didáticos e da plataforma digital. A formação contínua e especializada permitirá que os educadores utilizem as ferramentas pedagógicas de maneira estratégica, otimizando a aprendizagem dos alunos e promovendo um ambiente de ensino mais dinâmico e interativo. Com essa abordagem integrada, a solução busca promover uma educação mais acessível, eficiente e de qualidade, alinhada às necessidades de cada aluno e ao desenvolvimento profissional dos professores, garantindo, assim, a excelência no ensino ofertado pela rede municipal.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada para este processo, obteve sua habilitação diante da apresentação dos documentos, conforme exigidos nos Art. 68 e 69 da Lei 14.133.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



- Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, uniformes, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



- Cumprir com todas as demais obrigações contidas no termo de referência.

São obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

- Notificar a Contratada sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

- Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- Dar ciência a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



- 6.1 O presente objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (*email*) para esse fim;
- 6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.4 A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a execução dos serviços, e no descumprimento dos mesmos, poderá ser aplicado multa por atraso, de acordo com a legislação vigente;
- 6.5 Após a entrega dos materiais, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento;
- 6.6 Junto à nota fiscal, deverá ser apresentado documento de forma que haja comprovação dos trabalhos realizados para o Município, se for o caso;
- 6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Ficando designado como fiscais a Supervisora do Ensino Fundamental I e II, Supervisora da Educação Infantil e a Secretária Municipal de Educação como Gestora do Contrato.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1 - A forma de pagamento se dará pelo seguinte: “Recebido o objeto, com a certificação do fiscal e do gestor do contrato, além do Secretário da Pasta poderá ser efetuada a liquidação da despesa e pagamento ao fornecedor, observada a ordem cronológica”;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



7.2 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo;

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.4 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.5 - Após a prestação de serviços, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento, juntamente com documento comprobatório das ações realizadas para o Município;

7.6 - A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços;

7.7 – Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo fiscal e Gestor, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.8 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil após a aprovação dos modelos de teste de impressão pelos fiscais, servidor do Setor de Compras e Licitações, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo emitido pela responsável da compra.

7.9 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



7.10 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.12 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.13 - Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a fatura para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (nota fiscal/fatura) será considerada como não apresentada para efeito de atendimento às condições contratuais.

7.14 - A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente apresentar o mês da prestação de serviços, valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, e declarar a integralidade dos serviços prestados, e em situações de faturamento proporcional (pró-rata), o mesmo deverá ser destacado;

7.15- O CONTRATANTE poderá promover deduções no pagamento devido à CONTRATADA, em decorrência de serviços prestados abaixo dos critérios qualitativos estabelecidos na descrição dos serviços contratados, bem como faltas sem reposição do profissional.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 – Quanto à Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento por EXCLUSIVIDADE DO MATERIAL.

8.1.2 - O regime de execução do contrato será imediato, após homologação.

8.2 – Quanto à Habilitação jurídica:

8.2.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



8.2.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.7 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 – Quanto à Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



8.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4 – Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata;

8.5 – Quanto à Qualificação Técnica:

8.5.1 - Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido os SERVIÇOS de natureza similar com presteza no processo, sob as penalidades legais, no caso de perfídia.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

As informações relacionadas a estimativa de preços, estão previstas no documento intitulado “pesquisa de preços”.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária – 32.3390.1.500.1001.000



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

O Catálogo Eletrônico de Padronização encontra-se na fase inicial de construção. As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

A entrega das apostilas será realizada em quatro etapas, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Nova Trento, localizada na Rua dos Imigrantes, no Centro. O horário para o recebimento será das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. A entrega deverá obedecer à quantidade especificada neste Termo de Referência, sendo respeitadas todas as condições estabelecidas para o recebimento provisório e definitivo, quando aplicável.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Não se aplica.

Isabel Cristina Cipriani Tell
Secretária Municipal de Educação